



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 93/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 18.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00003	18.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	9.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	9.000,00
	<hr/>
	18.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.3002 OBRAS CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00027	9.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	9.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00029	9.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	9.000,00
	<hr/>
	18.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 12 de Novembro de 2021

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'

PUBLICADO

EM 12 / 11 / 2021

NO QUADRO DE AVISO
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG